

PROJETO DE LEI Nº 072-01/2021

***Autoriza o Poder
Executivo a realizar
cessão de uso de uma
caixa d'água à
Sociedade Hídrica
Sampaio***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a ceder a Sociedade Hídrica Sampaio, associação privada de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº. 92.454.651/0001-70, situada em Linha Sampaio, Zona Rural, no Município de Cruzeiro do Sul/RS, uma caixa d'água de fibra de 20 mil litros, nova.

Art. 2º Em contrapartida fica a Sociedade beneficiada, obrigada a restituir ao Município, no prazo de 05 anos a contar da publicação desta Lei, o valor atualizado equivalente a aquisição de uma caixa d'água de fibra de 20 mil litros nova.

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 2º, a Sociedade será inscrita em dívida ativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 072-01/2021

Em regime de urgência

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 072-01/2021, em regime de urgência, com o objetivo de ser autorizado a cessão de uso de uma caixa d'água à Sociedade Hídrica Sampaio.

Justifica-se a urgência deste projeto, uma vez que em virtude do estouro da caixa d'água da Sociedade Hídrica Sampaio no último final de semana, a respectiva comunidade encontra-se sem o abastecimento de água, utilizando-se provisoriamente de um poço cedido por um dos moradores.

Ressalta-se que, conforme descrito, o Poder Executivo realizará a cedência da caixa d'água à Sociedade Hídrica, ficando a mesma obrigada a realizar a devolução do valor equivalente aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) anos.

Ante o acima exposto, considerando que o acesso a água constitui-se de uma questão essencial, indispensável à subsistência humana, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS